COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 48/2020

Proponente: Mesa Diretora

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Concede reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria da Mesa Diretora dessa Casa de Leis visa conceder reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, tendo como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de março de 2019 a fevereiro de 2020.

O Projeto foi protocolado em 16 de março de 2020, entretanto em 1 de junho do mesmo ano, a Presidência emitiu despacho solicitando a suspensão da tramitação a fim de que fosse avaliado juridicamente a extensão da Lei Complementar nº 173/2020 a qual estabelece o Programa Federativo de Enfrantamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Em 25 de novembro a Presidência solicitou o retorno da tramitação regimental tendo em vista o entendimento de vários Tribunais de Contas e da própria Procuradoria Geral do Estado do Paraná.

Cabe salientar que o Art. 2º do Projeto prevê que a revisão geral anual será concedida a partir do mês de março de 2020. Sendo necessário apresentação de emenda para que seja pago também o retroativo, segundo previsão constitucional.

E que essa concessão não conincide, segundo Parecer Jurídico (f.9), com nenhuma proibição prevista na LC 173/2020, tendo em vista que a reposição refere-se apenas a inflação. Portando, o Parecer Jurídico dessa Casa de Leis posiciona-se favorávelmente a normal tramitação estando em conformidade com as normas vigentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de novembro de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro